



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

PROJETO DE LEI Nº

**Institui obrigatoriedade de ambiente seguro e
acesso dos tutores aos locais de banho, tosa e
procedimentos estéticos em pet shops.**

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 108/2022
Data: 03/02/2022 - Horário: 11:06
Legislativo

Art. 1º - A Gerência Estadual de Vigilância Sanitária, exigirá dos estabelecimentos comerciais que prestam serviços de higiene estética para animais, ambiente livre de excesso de barulho, com luminosidade adequada, livre de poluição e protegido contra intempéries ou situações que causem estresse aos animais.

Art. 2º - O ambiente destinado ao banho, tosa e procedimentos estéticos dos animais, deverão proporcionar acompanhamento dos tutores através de divisórias de vidro.

Art. 3º - No local de procedimentos em que não seja possível a instalação de divisórias de vidro, será obrigatório o uso de câmeras com transmissão em tempo real através de monitor e gravação do procedimento

Parágrafo Único - O tutor do animal terá direito à cópia das gravações dos procedimentos realizados no pet shop, por solicitação feita em até 3 dias do procedimento.

Art. 4º - O banho, a tosa e os cuidados estéticos devem ser realizados por profissional capacitado, ou seja, que tenha feito cursos específicos para o desempenho dessas funções.

Art.5º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2022


Davi Davino Filho
Deputado PP



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a presença de animais de estimação nos lares brasileiros é um fenômeno extremamente benéfico tanto para os humanos como para os animais.

Os chamados "pets" são extremamente importantes para a companhia, guarda ou até mesmo para melhoria nas condições de saúde e qualidade de vida das pessoas e passando a fazer parte da família precisam de cuidados, tratamentos e bem-estar, o que demanda a procura por serviços especializados no atendimento animal.

Atualmente é observado o crescimento de um importante segmento da atividade econômica, os chamados "pet shops", que segundo pesquisa da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), movimentam anualmente mais de 15,5 bilhões de reais.

Apesar da grande maioria dos estabelecimentos prestarem serviços de excelência, vez por outra são noticiados casos de negligência, imperícia imprudência e até maus tratos.

Objetivando garantir que serviços de qualidade sejam prestados por todos que desenvolvem essa atividade, apresentamos o presente Projeto de Lei na certeza de contar com o apoio deste colegiado.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022


Davi Davino Filho
Deputado - PP